

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.185, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre a revisão geral de vencimentos do pessoal do Município.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Esta Lei fixa o índice da revisão geral de vencimentos do pessoal do Município de Montenegro, em atendimento ao inciso X do art. 37 da Constituição Federal e art. 62, parágrafo único, da Lei Complementar nº 2.635, de 4 de maio de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores do Município.

Art. 2º O Valor de Referência de que trata o art. 33 da Lei Complementar nº 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, passa a ser de R\$ 410,37 (quatrocentos e dez reais, trinta e sete centavos).

Art. 3º O Valor do Padrão Referencial de que trata o art. 42 da Lei Complementar nº 3.943, de 15 de setembro de 2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério do Município, passa a ser de R\$ 568,05 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).

Art. 4º Autoriza o Executivo Municipal a conceder reposição salarial de 8% (oito por cento) aos servidores regidos pela CLT, não atingidos pelas LC nºs 2.636, de 1990 e 3.943, de 2003.


Art. 5º Autoriza o Executivo Municipal a reajustar em 8% (oito por cento) os proventos dos inativos e as pensões das viúvas dos ex-servidores municipais.

Art. 6º Os encargos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de abril de 2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

  
PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES